



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.167 DE 03 DE MAIO DE 2012

Reconhece de Utilidade Pública a Companhia Ambiental Brigada Fenix.

Autor: Marcos Fernandes

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública a Companhia Ambiental Florestal Brigada Fenix, localizada na rua Inês, nº 1441 – Bairro Prata – Nova Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 14.921.452/0001-10.

Art. 2º Declarado de Utilidade Pública a Companhia Ambiental Florestal Brigada Fenix, passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere as entidades detentoras deste título.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 04 de maio de 2012.

Publicada em 04.05.2012 – HORA H